



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antonio de Luna Freire, 146 – Centro
Mari – Paraíba – CEP: 58.345-000
CNPJ: 08.917.106/0001-66



LEI Nº 587/2005.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE RUAS EM LOTEAMENTO RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas “Ruas José Leão de Oliveira, Severino Antero de Santana, José Gonçalves Nunes, e Francisco Braz de Moraes”, as Ruas do **Loteamento São Sebastião**, localizado nas proximidades do Barro Vermelho, no Município de Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 21 de fevereiro de 2005.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. 1x	Ed. 02
E.T. 25 / 02 / 05	
Servidor(s) [assinatura]	
Joseilton Silva Souza	
[assinatura]	